

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Aprovar “in totum” a Resolução nº 02, de 18 de junho de 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 08 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora no dia 29 junho de 2017 aprovou “ad referendum” por meio da Resolução nº 02 de 18 de junho de 2017 o Plano de Ação com valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de R\$ 950.995,15 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e de recursos próprios, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais).

RESOLVE

Art.1º Aprovar “in totum” a Resolução nº 02, de 18 de junho de 2017, com extrato publicado no Diário Oficial SC nº 20.575 de 17/07/2017 e resolução publicada na íntegra no endereço eletrônico www.sst.sc.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.



Ismael de Córdova
Presidente do CEAS/SC – Gestão 2017-2019